

----- ATA Nº 43/2023 -----

Aos vinte e nove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CIMRL, sita na Torre 2 do Edifício Maringá, em Leiria, reuniu o CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA (CIMRL), tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: ---

Presidente: -----GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES -----

Vice-presidente: -----JOSÉ JORGE COUTO VALA -----

Vice-presidente: ----- PEDRO ALEXANDRE ANTUNES FAUSTINO PIMPÃO DOS SANTOS -----

Vogais: ----- JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO -----

----- RAÚL MIGUEL DE CASTRO -----

-----ANTÓNIO MANUEL HENRIQUES ANTUNES -----

-----JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU -----

-----AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA -----

-----JORGE PAULO FERNANDES EM SUBSTITUIÇÃO DE ANTÓNIO JOSÉ VICENTE DOMINGUES -----

-----LUÍS FILIPE JESUS CORREIA EM SUBSTITUIÇÃO DE ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA LOPES -----

----- ** -----

Pontos prévios à ordem do dia: -----

- Pelo Senhor Presidente Gonçalo Nuno Lopes foi prestada informação acerca da licença emitida pela APA para a ETAR do Coimbrão; -----

- Foi unanime a necessidade de prorrogação do prazo do contrato das águas do Centro Litoral, tendo em conta o aumento de tarifas; -----

- Foi abordada a questão referente à possibilidade de firmar protocolo com o IRHU, no âmbito da Habitação de rendas acessíveis (construção de habitação pelos Municípios) -----

-----ABERTURA DA REUNIÃO -----

Pelo Senhor Presidente, Gonçalo Lopes, foi a reunião declarada aberta eram dezasseis horas e quinze minutos, sendo secretariada a ata e redigida sob coordenação de Paulo Santos, Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, designado para o efeito. -----

----- ** -----

ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES -----

1.1 Ata da última reunião / Tesouraria -----

Distribuída a ata n.º 42, de 26 de julho de 2023 /Tesouraria -Presente documento contabilístico com quadro resumo diário da tesouraria da CIMRL. -----

1.2 Prioridades de investimento em patrimonial cultural - ITI CIM Região de Leiria: Ofício Secretária de Estado da Cultura -----

Presente ofício previamente remetido à Senhora Secretária de Estado da Cultura a contestar as prioridades comunicadas pelo Ministério da Cultura comunicadas no passado dia 10 de julho uma vez que não correspondem ao Plano Estratégico da DRCC ou sequer conhecem adesão às prioridades passíveis de enquadrar na ITI da CIM da Região de Leiria, porquanto não correspondem a ações de iniciativa municipal e/ou intermunicipal. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

1.3 ENERDURA – Quota extraordinária deliberada em 2021 – Parecer Jurídico; -----

Presente parecer emitido pelos escritórios do Dr. Teófilo Araújo dos Santos e Associados sobre a quota extraordinária deliberado em 2021, pela Enerdura-----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE PEÇA UM PARECER/ESCLARECIMENTOS À CCRD- C. -----

1.4 Protocolo de colaboração para a aquisição de serviços jurídicos – Municípios ERSUC e municípios VALORLIS -----

Presente protocolo de colaboração para a aquisição de serviços jurídicos relativos à providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 112.º do CPTA, para os municípios visados por este processo.-----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU, POR UNANIMIDADE, A MINUTA DE PROTOCOLO APRESENTADA. MAIS DELIBEROU QUE A MESMA SEJA SUBSCRITA OU PELO SENHOR PRESIDENTE DA CIMRL OU POR UM DOS SENHORES VICE-PRESIDENTES, OU AINDA POR MEMBRO DO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL COM PODERES DELEGADOS. -----

1.5 Perdão de penas e amnistia de infrações – contraordenações estacionamento – Jornada Mundial da Juventude (JMJ) -----

Presente à reunião a informação n.º 115/2023, de 23/08/2023, a qual se transcreve: -----

«1. Foi publicada no passado dia 2 de agosto a Lei n.º 38-A/2023 que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações por ocasião da realização em Portugal das Jornadas Mundiais da Juventude, e que entra em vigor no próximo dia 1 de setembro de 2023. -----

2. No âmbito de atuação da CIMRL, tal implica que algumas sanções acessórias das infrações rodoviárias

relacionadas com contraordenações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e espaços públicos dentro ou fora das localidades, desde que, sob jurisdição dos municípios de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande e Porto de Mós, serão perdoadas, desde que cumpram os critérios estabelecidos na lei, nomeadamente com o seu artigo 5º, que estabelece o perdão das sanções acessórias relativas a contraordenações cujo limite máximo de coima aplicável não exceda 1000€, que corresponde a um limite mínimo de coima até 200€, inclusive. -----

3. Por exemplo, as sanções acessórias das contraordenações leves por estacionamento indevido, que são sancionadas com uma coima de 30€ (limite mínimo de coima) a 150€ (limite máximo de coima), são abrangidas pelo perdão previsto na lei. Já as sanções acessórias das contraordenações por estacionamento irregular conforme descrito no n.º 2, do artigo 49.º do CE, de noite nas faixas de rodagem, que são sancionadas com uma coima de 250€ (limite mínimo de coima) a 1250€ (limite máximo de coima) não são perdoadas, uma vez que o limite máximo de coima excede os 1000€ definidos na lei. -----

4. A amnistia de infrações, nos termos da lei, e acima explicados, aplica-se independentemente da fase processual, desde que as respetivas contraordenações tenham sido praticadas até às 00:00 horas de 19 de junho de 2023 e o valor máximo da coima aplicável não seja superior a 1000€. -----

5. Por último, resulta do texto do diploma que o perdão previsto na lei é relativo às contraordenações rodoviárias cujo limite máximo de coima aplicável não exceda 1000€, mas não isenta o pagamento da coima, o qual deve ocorrer sempre e no prazo estabelecido. -----

Ante o exposto, no cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere amnistiar as contraordenações de estacionamento cujo limite máximo de coima aplicável não exceda € 1.000, ocorridas nos municípios de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande e Porto de Mós, com efeitos a partir de dia 1 de setembro (data da entrada em vigor da lei), e que: -----

a) estiverem em execução terminam e os documentos entregues para cumprimento daquela podem ser levantados a partir de 1 de setembro, no local onde foram entregues; -----

b) não tiverem sido executadas até à data de entrada em vigor da lei, já não o podem ser, e o perdão será aplicado de forma automática (o cidadão não tem de efetuar qualquer ação); -----

c) não tiverem sido ainda aplicadas, o perdão será aplicado de forma automático (o cidadão não tem de efetuar qualquer ação), sendo a sua execução é perdoadada.» -----

Pelo Conselho Intermunicipal foi discutida a possibilidade de isenção de custas nos processos em que

tenha existido lugar à amnistia, nos mesmos termos que fundamentam a decisão da amnistia e integram os pressupostos da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, ou seja, entende-se que tal como em leis anteriores de perdão e amnistia em que os jovens foram destinatários de especiais benefícios, e porque o âmbito da JMJ é circunscrito, justifica-se moldar as medidas de clemência a adotar à realidade humana a que a mesma se destina, no caso concreto adaptando às contraordenações que se encontram sobre a alçada e decisão por parte dos municípios ou, por delegação destes, na Comunidade Intermunicipal. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO N.º 115/2023, E DELIBEROU QUE NOS REFERIDOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO NOS QUAIS TENHA EXISTIDO PERDÃO DAS SANÇÕES ACESSÓRIAS E TIVEREM PROCEDIDO AO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA COIMA PELO MÍNIMO, NOS TERMOS CONJUGADOS DOS ARTIGOS 185.º DO CÓDIGO DA ESTRADA E 94.º, N.º 3 DO DECRETO-LEI N.º 433/82, DE 27 DE OUTUBRO, FICAM OS ARGUIDOS ISENTOS DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS DO PROCESSO. -----

1.6 Protocolo de colaboração – Curso Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Local – Instituto Politécnico de Leiria -----

Presente minuta de protocolo de colaboração com o IPLeiria que visa estabelecer as condições de cooperação entre a CIM Região de Leiria e o Politécnico de Leiria para o desenvolvimento de formação de pós-Graduação em Desenvolvimento Regional com proposta de curso de pós graduação em desenvolvimento local e regional que visa capacitar para um conhecimento e gestão mais integrada da pluralidade das dimensões decorrentes das novas competências regionais/intermunicipais e municipais decorrentes da descentralização em curso. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU, POR UNANIMIDADE, A MINUTA DE PROTOCOLO APRESENTADA. MAIS DELIBEROU QUE A MESMA SEJA SUBSCRITA OU PELO SENHOR PRESIDENTE DA CIMRL OU POR UM DOS SENHORES VICE-PRESIDENTES, OU AINDA POR MEMBRO DO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL COM PODERES DELEGADOS -----

1.7 Proposta sondagem CITYVOICE, modelo de avaliação dos executivos camarários – empresa INTERCAMPUS -----

Presente proposta de sondagem apresentada pela empresa intercampus que visa aplicar um modelo de avaliação dos executivos camarários a elaborar nos municípios da CIMRL. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO, FELICITOU O PROJETO E DELIBEROU QUE OS SERVIÇOS RESPONDESSEM QUE NESTE MOMENTO NÃO HÁ ENQUADRAMENTO PARA O MESMO.

1.8 Proposta de Formação do Programa RESIST - Programa municipal de promoção da resiliência sísmica do parque edificado, privado e municipal e infraestruturas urbanas municipais – CM Lisboa -----

Presente proposta de programa municipal de promoção da resiliência sísmica do parque edificado, privado e municipal e infraestruturas urbanas municipais com sugestão de agendamento de apresentação do trabalho já elaborado nesta matéria. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO, CONSIDEROU O PROJETO MUITO INTERESSANTE MAS DELIBEROU QUE NO MOMENTO NÃO É OPORTUNO, DEVENDO SER NOVAMENTE OBJETO DE ANÁLISE EM PROXIMA REUNIÃO. -----

1.9 Declaração de Voto das Comunidade Intermunicipais e Áreas Metropolitanas que integram o CC-PAER - produção de energia eólica offshore -----

Presente plano de afetação de energias renováveis offshore. Presente também declaração de voto das comunidades Intermunicipais e áreas Metropolitanas que integram o CC-PAER. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE, EM COORDENAÇÃO COM OS AUTARCAS SE ANALISEM E RECLAMEM FORMAS DE MITIGAÇÃO DOS PREJUÍZOS PARA AS ARTES DAS PESCAS E DOS DANOS À FAUNA. MAIS DELIBEROU QUE SE RECLAME FORMAS DE COMPENSAÇÃO PARA AS ÁREAS AFETADAS PELAS INSTALAÇÕES PREVISTAS PARA ESTAS ZONAS-----

1.10 Delegação de competências no Secretariado Executivo Intermunicipal. -----

Para os devidos efeitos, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, aprovou um aditamento à delegação de competências no Secretariado Executivo, aprovada no Conselho Intermunicipal e materializada através do despacho n.º 01/2022/CIMRL, de 12.01, com o seguinte teor:

- 1.** Ao nível da Autoridade Intermunicipal de Transportes da Região de Leiria, a delegação no Primeiro Secretário do Secretariado Executivo das seguintes competências relativas aos processos de contraordenação no âmbito do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário:
 - 1.1.** Competência para instaurar os processos de contraordenação, para nomear os respetivos instrutores, para promover a instrução dos processos de contraordenação instaurados e para praticar todos os atos e procedimentos e efetuar as diligências necessárias para a sua conclusão e a respetiva decisão, designadamente, a notificação de arguidos, testemunhas e de outros intervenientes, justificação e injustificação de faltas e a aplicação das legais sanções pecuniárias decorrentes da injustificação; -----
 - 1.2.** Competência para praticar todos os atos jurídicos interlocutórios ou instrumentais ao desenvolvimento dos processos de contraordenação, designadamente: -----
 - i)** Suspender os processos de contraordenação; -----
 - ii)** Declarar a incompetência material e/ou territorial da CIM da Região de Leiria para o processamento das contraordenações; -----

- iii) Ordenar a remessa dos processos de contraordenação às autoridades administrativas competentes; -----
- iv) Extrair ou mandar extrair certidões dos documentos constantes dos processos de contraordenação que correm termos nos serviços da CIM da Região de Leiria; -----
- v) Assinar toda a correspondência dirigida a entidades públicas e privadas, cujo assunto seja conexo com os processos em causa; -----

1.3. Competência para decisão dos processos de contraordenação, designadamente: -----

- i) Aplicação de coimas; -----
- ii) Aplicação de sanções acessórias; -----
- iii) Adoção de medidas cautelares; -----
- iv) Arquivamento; -----
- v) Outras decisões que estejam legalmente previstas; -----
- vi) Competência para autorizar o pagamento voluntário das coimas, bem como, se legalmente permitido, o respetivo pagamento em prestações; -----
- vii) Competência para ordenar a apreensão de objetos, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e determinar a restituição dos objetos apreendidos em conformidade com o disposto no mesmo diploma; -----
- viii) Praticar todos os atos e tramitação do processo de contraordenação decorrentes da decisão, nomeadamente, o envio dos processos, em caso de incumprimento, ao Ministério Público, junto do tribunal competente. -----

Assim, das delegações de competências no Secretariado Executivo, aprovadas na reunião do Conselho Intermunicipal da Região de Leiria, resulta o elenco unitário e sistemático dessas delegações de competências com o seguinte teor: -----

- 1. Ao nível das delegações em geral: -----
- a) Participar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições da Comunidade Intermunicipal, emitindo parecer e submeter a apreciação do Conselho Intermunicipal; -----
- b) Assegurar a articulação entre a Comunidade Intermunicipal e os serviços da administração central, para os quais seja expressamente designado mediante indicação do Conselho Intermunicipal; -----
- c) Colaborar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, com os serviços da administração central com competência no domínio da proteção civil e com os serviços municipais de proteção

- civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e o desenvolvimento dos programas estabelecidos de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como nas operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave, pandemias ou catástrofes. -----
- d)** Participar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- e)** Participar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- f)** Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo dos 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----
- g)** Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo dos 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----
- h)** Autorização do pagamento mensal dos vencimentos e demais encargos, no valor apurado pelos serviços, para o mês em causa; -----
- i)** Autorização da alteração orçamental de rubricas que não impliquem acréscimo do orçamento global e respeitem regras superiormente fixadas para o efeito; -----
- j)** Autorização dos pedidos de autorização de pagamentos relativos a despesas devidamente cabimentadas e autorizadas; -----
- k)** Autorização da prorrogação do prazo para entrega de propostas no âmbito de um procedimento de contratação pública, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- l)** Autorização para a concessão de um prazo adicional para a entrega dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- m)** Ratificar todos os atos praticados por qualquer dos membros do Secretariado Executivo Intermunicipal no âmbito dos poderes no domínio da gestão económico-financeira e procedimentos administrativos referidos no presente despacho, desde 29 de novembro de 2021 até à data do presente despacho. -----
- 2.** Ao nível da Autoridade Intermunicipal de Transportes da Região de Leiria, a delegação no Primeiro Secretário do Secretariado Executivo das seguintes competências relativas aos processos de contraordenação no âmbito do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário: -----
- 2.1.** Competência para instaurar os processos de contraordenação, para nomear os respetivos instrutores, para promover a instrução dos processos de contraordenação instaurados e para



praticar todos os atos e procedimentos e efetuar as diligências necessárias para a sua conclusão e a respetiva decisão, designadamente, a notificação de arguidos, testemunhas e de outros intervenientes, justificação e injustificação de faltas e a aplicação das legais sanções pecuniárias decorrentes da injustificação; -----

2.2. Competência para praticar todos os atos jurídicos interlocutórios ou instrumentais ao desenvolvimento dos processos de contraordenação, designadamente: -----

- i) Suspender os processos de contraordenação; -----
- ii) Declarar a incompetência material e/ou territorial da CIM da Região de Leiria para o processamento das contraordenações; -----
- iii) Ordenar a remessa dos processos de contraordenação às autoridades administrativas competentes; -----
- iv) Extrair ou mandar extrair certidões dos documentos constantes dos processos de contraordenação que correm termos nos serviços da CIM da Região de Leiria; -----
- v) Assinar toda a correspondência dirigida a entidades públicas e privadas, cujo assunto seja conexo com os processos em causa; -----

2.3. Competência para decisão dos processos de contraordenação, designadamente: -----

- i) Aplicação de coimas; -----
- ii) Aplicação de sanções acessórias; -----
- iii) Adoção de medidas cautelares; -----
- iv) Arquivamento; -----
- v) Outras decisões que estejam legalmente previstas; -----
- vi) Competência para autorizar o pagamento voluntário das coimas, bem como, se legalmente permitido, o respetivo pagamento em prestações; -----
- vii) Competência para ordenar a apreensão de objetos, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e determinar a restituição dos objetos apreendidos em conformidade com o disposto no mesmo diploma; -----
- viii) Praticar todos os atos e tramitação do processo de contraordenação decorrentes da decisão, nomeadamente, o envio dos processos, em caso de incumprimento, ao Ministério Público, junto do tribunal competente. -----

A presente delegação de competências entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,

APROVAR A PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL, NOS EXATOS TERMOS DO PROPOSTO. -----

-----**-----

2. UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS COMUNITÁRIOS -----

2.1 Candidaturas PRR -----

----- - PRR - Programa Acessibilidades 360°, Municípios -----

Análise da possibilidade de adesão dos municípios da CIMRL ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do PRR, no período de programação de 2021-2025.-----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE ANALISE COM MAIS RIGOR A VIABILIDADE DESSA ADESAO. -----

----- - PRR – Aviso 5/C03-i02/2023 - Programa de Intervenções em Habitações – Novo Aviso Municípios -----

Presente – Aviso 5/C03-i02/2023 - Programa de Intervenções em Habitações destinado aos municípios---

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

----- - PRR – Aviso n.º 3/C19-i07.05/2021 – Convite à apresentação de candidaturas ao financiamento da criação de espaços de Cowork - Decisão do Pedido de Reprogramação – Parecer favorável -----

Presente parecer favorável no âmbito de pedido de reprogramação relativo à criação de espaços Cowork.

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

----- - PRR - Projeto “C4 CULTURA / RE-C04-I01 - Redes Culturais e Transição Digital” - protocolos -----

Presentes propostas de minutas de protocolos a celebrar com os municípios no âmbito do projeto “C4 CULTURA / RE-C04-I01 - Redes Culturais e Transição Digital”, no âmbito da alocação dos bens adquiridos pela CIMRL neste contexto e que deverão ser reconhecidos contabilisticamente nos respetivos patrimónios, -após firmar os protocolos,-----

Mais foi presente a proposta de protocolo a firmar entre a CIMRL e o GEPAC, no âmbito do financiamento para o beneficiário final – CIMRL -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU O PROTOCOLO POR UNANIMIDADE -----

2.2 PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região de Leiria, aprovação -----

Presente informação oral sobre o facto de estar concluído o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região de Leiria a candidatar ao aviso PAMUS, pelo que cada Município se deve

pronunciar acerca da sua concordância. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO, TENDO TODOS OS MUNICIPIOS
DECLARADO QUE CONCORDAM COM O MESMO.-----

-----**-----

3. UNIDADE DE PLANEAMENTO, AMBIENTE, TRANSPORTES E FLORESTA -----

3.1 Transporte Escolar para o Ano Letivo 2023/2024 – Região de Leiria – Despacho _CIMRL. -----

Presente despacho 22/08/2023/CIMRL com as orientações para efeitos de aquisição de passes escolares por parte dos municípios, designadamente sugerindo que essas aquisições sejam realizadas mensalmente ou, caso assim o justifique, até ao término do 1º período de aulas (15 de dezembro) ou ainda até ao final do ano civil de 2023, uma vez que a previsão para o início do Período de Funcionamento normal da nova Concessão será concertada para o primeiro dia de janeiro de 2024, nos termos das cláusulas 15ª e 19ª do respetivo contrato da Concessão. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

3.2 Info nº 107/2023: Serviço público de transportes de passageiros – financiamento do défice de exploração do 4º trimestre de 2022, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual – operador RDL Rodoviária do Lis, Lda., no valor de 224 812,63 € +IVA. -----

Presente inf n.º 107/2023 de 10.08.2023 onde se propõe que seja autorizado, tendo em conta o reforço das verbas transferidas à CIMRL, o pagamento de 238 301,00 € (224 812,63 € +IVA) ao operador RDL Rodoviária do Lis, Lda, para financiamento do défice de exploração do 4º trimestre de 2022. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PAGAMENTO À RDL CONFORME PROPOSTO. -----

3.3 Aviso n.º 5/2023 - Apoio à Promoção do Transporte Público e Capacitação das Autoridades de Transportes (Total das 3 candidaturas ao Aviso n.º 5/2023 - 112 305,58 € de despesa a que corresponde um valor de comparticipação solicitado de 95 459,74 €): -----

----- - Info nº 109/2023 - Consulta Prévia nº CP 14/2023 - Linha 7407 – Leiria/Pombal - Melhoria das interfaces e paragens de transporte público – modernização de 10 abrigos de paragens de transporte público – preço base (pb) 40 000€ + IVA; -----

----- - Info nº 112/2023 - Ajuste direto nº AD 12/2023 - Aquisição de serviços de desenvolvimento e produção de informação ao público, incluindo, designadamente, mapas de rede, horários, tarifários e outra informação referente à oferta de transporte – pb 19 500€ + IVA; -----

----- - **Info nº 113/2023 - Ajuste direto nº AD 13/2023 - Desenvolvimento e implementação de plataforma informática para gestão dos pedidos, organização dos serviços e definição/otimização dos percursos - pb 19 500€ + IVA.** -----

Presentes informações de serviço n.º 109/2023, 112/2023 e 113/2023 que propõem a abertura de procedimentos para aquisições necessárias e com financiamento atendendo o Aviso n.º 5/2023 - Apoio à Promoção do Transporte Público e Capacitação das Autoridades de Transportes -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -----

- Presente Info nº 112/2023 relativa à aquisição de serviços de desenvolvimento e produção de informação ao público, incluindo, designadamente, mapas de rede, horários, tarifários e outra informação referente à oferta de transporte AD 12/2023 - no valor de 19 500,00€ + IVA – Adjudicação -----

----- - O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PROPOSTO NA INFO Nº 112/2023 PELO QUE, DELIBEROU QUE SE PROCEDA À REFERIDA ADJUDICAÇÃO À FOCO CRIATIVO UNIPessoal, LDA PELO VALOR DE 19 500,00€ (A QUE ACRESCE O IVA EM VIGOR). -----

- Presente Info nº 113/2023 relativa à Desenvolvimento e implementação de plataforma informática para gestão dos pedidos, organização dos serviços e definição/otimização dos percursos AD 13/2023 - no valor de 19 500,00€ + IVA – Adjudicação -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PROPOSTO NA INFO Nº 113/2023 PELO QUE, DELIBEROU QUE SE PROCEDA À REFERIDA ADJUDICAÇÃO À BETWEEN DIALOGUES, LDA, PELO VALOR DE 19 500,00€ (A QUE ACRESCE O IVA EM VIGOR).

3.4 Adenda ao contrato interadministrativo para a partilha de competências entre autoridades de transportes do serviço público de transporte de passageiro inter-regional (CIMRL / Médio Tejo) -----

-Presente minuta adenda ao contrato administrativo celebrado entre a CIMRL e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no sentido em que se estipula que a cláusula 11, n.º 2 passa a ter a seguinte redação: “Relativamente aos serviços inter-regionais de transporte rodoviário coletivo de passageiros, o desconto a aplicar é de 50% nas assinaturas de linha (normal e 4_18/Sub23). Para efeitos da compensação financeira aos Operadores, acorda-se que o desconto PART de 50% é suportado por cada uma das Autoridades de Transporte da seguinte forma: 25% a suportar pela CIM Médio Tejo e 25% a suportar pela CIMRL.” -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU, POR UNANIMIDADE, A MINUTA DE PROTOCOLO APRESENTADA. MAIS DELIBEROU QUE A MESMA SEJA SUBSCRITA OU PELO SENHOR PRESIDENTE DA CIMRL OU POR UM DOS SENHORES VICE-PRESIDENTES, OU AINDA POR MEMBRO DO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL COM PODERES DELEGADOS -----

-----**-----

4. UNIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO -----

4.1 Info nº 104/2023: Aquisição de serviços para a dinamização de um seminário de capacitação “Academia de Liderança Colaborativa”, no âmbito da partilha de conhecimentos, integrado no novo projeto PIPSE – Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar 2023/2026 - ADS 79/2023, no valor de 3.000,00€ + IVA, adjudicação ao Instituto Padre António Vieira [507 143 841]. -----

Presente Info nº 104/2023 a propor a aquisição de serviços para a dinamização de um seminário de capacitação “Academia de Liderança Colaborativa”, no âmbito da partilha de conhecimentos, integrado no novo projeto PIPSE – Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar 2023/2026-----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE QUE SE REALIZE O EVENTO.-----

NO ENTANTOTO, HÁ QUE REVER A DATA E SUGERIR QUE O MESMO TENHA LUGAR APENAS DURANTE UMA MANHA, NO MES DE OUTUBRO DEVENDO O ORÇAMENTO SER AJUSTADO NESTE CONTEXTO.-----

4.2 Info nº 105/2023: Fornecimento de mesas para sala de reuniões - Instalações da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Referência ADS 78/2023, no valor de 4.560,00€ + IVA -----

- Presente Info nº 105/2023 relativa ao Fornecimento de mesas para sala de reuniões - Instalações da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria ADS 78/2023 - no valor de 4 560,00€ + IVA – Adjudicação -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PROPOSTO NA INFO Nº 105/2023 PELO QUE, DELIBEROU QUE SE PROCEDA À REFERIDA ADJUDICAÇÃO À CELEIRO DO MÓVEL, LDA, LDA PELO VALOR DE 4 650,00€ (A QUE ACRESCE O IVA EM VIGOR). -----

4.3

Info nº 108/2023: Modernização do sistema de bilhética dos operadores POMBUS/MUNICÍPIO DE POMBAL e TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal, S.A. Consulta Prévia nº CP 13/2023, no valor de 74 500€ + IVA. -----

Presente Info nº 108/2023 a propor a modernização do sistema de bilhética dos operadores POMBUS/MUNICÍPIO DE POMBAL e TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal, S.A.

ao abrigo de uma Consulta Prévia nº CP 13/2023, no valor de 74 500€ a que acresce IVA, com a sugestão de consulta às seguintes entidades: BITCLIQ TECHNOLOGIES, S.A., AMI – TECNOLOGIAS PARA TRANSPORTES, S.A., REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES, UNIP. LDA. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO, CONCORDOU COM O CONTEÚDO DA INFO 10/2023, DELIBERANDO QUE SE PROCEDA AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO CONFORME PROPOSTO. MAIS APROVOU O JÚRI INDICADO ASSIM COMO AS PEÇAS PROCESSUAIS (PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS). -----

4.4 Info nº 110/2023: Aluguer de Espaço e Stand para participação no salão do Imobiliário e do Investimento em Paris, em cooperação com empresários da Região de Leiria Referência: AD 10/2023, no valor de 10.250€ + IVA -----

- Presente Info nº 110/2023 relativa ao aluguer de espaço e stand para participação no salão do Imobiliário e do Investimento em Paris, em cooperação com empresários da Região de Leiria Referência: AD 10/2023, no valor de 10.250€ + IVA – Adjudicação -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PROPOSTO NA INFO Nº 110/2023 PELO QUE, DELIBEROU QUE SE PROCEDA À REFERIDA ADJUDICAÇÃO AO SALON DU PORTUGAL, ÚNICA ENTIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO PELO VALOR DE 10 250,00€ (A QUE ACRESCE O IVA EM VIGOR). -----

4.5 Info nº 111/2023: Aquisição de serviços de transporte aéreo, alojamento (3 noites) e transfere (aeroporto-hotel; hotel-aeroporto), relativo a participação da CIMRL com um stand no salão do Imobiliário e do Investimento em Paris. CPrev 15/2023/2022, no valor base de 12.000€ + IVA -----

Presente Info nº 111/2023 a propor a aquisição de serviços de transporte aéreo, alojamento (3 noites) e transfere (aeroporto-hotel; hotel-aeroporto), relativo a participação da CIMRL com um stand no salão do Imobiliário e do Investimento em Paris nos termos do CPrev 15/2023/2022, no valor de 12.000€ + IVA-----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO, CONCORDOU COM O CONTEÚDO DA INFO 111/2023, DELIBERANDO QUE SE PROCEDA AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO CONFORME PROPOSTO. MAIS APROVOU O JÚRI INDICADO ASSIM COMO AS PEÇAS PROCESSUAIS (PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS). -----

4.6 Info nº 114/2023: Aquisição de Equipamento Informático destinado ao Espaço para a criação de Cowork – Pombal, no âmbito da candidatura aprovada no AVISO N.º 03/C19-i07.05/2021– PRR–2023. Consulta Prévia, no valor de 23.672,93€ + IVA -----

Presente Info nº 114/2023 a propor a aquisição de Equipamento Informático destinado ao Espaço para a criação de Cowork – Pombal, no âmbito da candidatura aprovada no AVISO N.º 03/C19-i07.05/2021–PRR–2023. Consulta Prévia, no valor de 23.672,93€ + IVA CPrev 16/2023/2022, -----
----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO, CONCORDOU COM O CONTEÚDO DA INFO 111/2023, DELIBERANDO QUE SE PROCEDA AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO CONFORME PROPOSTO. MAIS APROVOU O JÚRI INDICADO ASSIM COMO AS PEÇAS PROCESSUAIS. -----

4.7 Info nº 116/2023: Aquisição de Serviços para a Elaboração do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos ". Ajuste Direto nº AD 09/2023, no valor de 19.900 € – Adjudicação à entidade Irradiare - Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente Lda -----

Presente Informação N.º 116/2023 cujo teor é o AD 09/2023 onde se propõe a adjudicação à Irradiare - Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente Lda. pelo valor de 19 900€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à Elaboração do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PROPOSTO NA INFO Nº 116, DELIBERANDO QUE SE PROCEDA À REFERIDA ADJUDICAÇÃO. ----

-----**-----

Pontos fora da ordem de trabalhos, incluídos na reunião e aprovados por unanimidade:-----

- DGLAB – Convite para integração de parceria com a Rede de Arquivos da Região de Leiria -----

Presente comunicação da DGLAB, decorrente da publicação de nova legislação, para convidar a CIMRL através da rede de Arquivos, a integrar a parceria para desenvolver um trabalho conjunto, no âmbito da avaliação e eliminação dos documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados durante o período em que a Portaria de Gestão de Documentos esteve em vigor, e designar o(s) seu(s) interlocutor(es) técnicos. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL ACEITOU O CONVITE E APROVOU A INTEGRAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO, CONFORME PROPOSTO.-----

- Rede de Bibliotecas - Pedido reunião GT Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Leiria -----

Presente **email do GT da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Leiria** que, na sequência de deliberação do C.I. e de acordo com o documento “REGRAS DE FUNCIONAMENTO”, aprovado no C.I. de 12/01/2020, solicita agendamento de reunião presencial, do respetivo GT, na sede da CIMRL, no **dia 22 de setembro, entre as 10:00h e as 16h30h. Ordem de Trabalhos:** Página WEB – ponto de situação; Projeto PRR: Agregador de Catálogos – ponto de situação; Projeto PADES; Informações e outros assuntos. ----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU O PEDIDO. -----

- Rede de Arquivos – Pedido reunião GT Rede de Arquivos da Região de Leiria -----

Presente email do GT da Rede de Arquivos da Região de Leiria, que, na sequência de deliberação do C.I. e de acordo com o documento “REGRAS DE FUNCIONAMENTO”, aprovado no C.I. de 12/01/2020, solicita agendamento de reunião presencial, **do respetivo GT, na sede da CIMRL, no dia 18 de setembro, entre as 10:00h e as 16h30h. Ordem de Trabalhos:** I Jornadas “Memória Futura: Arquivos na Comunidade – Emigração” – Preparação e operacionalização da acreditação; Informações e outros assuntos. -----

----- O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU O PEDIDO FORMULADO

-----**-----

-----APROVAÇÃO DA ATA-----

----- Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a presente ata aprovada em minuta por unanimidade dos presentes e para efeitos de execução imediata. -----

-----**-----

-----ENCERRAMENTO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezoito horas e dez minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, designado para o efeito, coordenei e subscrevo. -----

Leiria, aos 29/08/2023

O Presidente da CIMRL

O Primeiro Secretário Executivo

(GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES)

(PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS)